



DECRETO Nº 148/2015

DATA: 18.12.2015

SÚMULA: Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste e considerando o disposto na Lei nº 1608, de 24 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, com competências normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizatórias da política municipal de educação.

I – 2 (dois) representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Mareli Salete de Souza Mitrut

Suplente: Daniele Piloneto

II – 1 (um) representante de parceiros oficiais das escolas públicas de educação básica, no âmbito municipal;

Titular: Susana Pereira

Suplente: Graziela S. Borges

III – 1 (um) representante dos diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino;

Titular: Rosilene M. Dalbosco

Suplente: Sirlei Ana Klein

IV – 1 (um) representante dos conselhos escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino;

Titular: Sônia M. de Moraes

Suplente: Elizandra Tibolla

V – 1 (um) representante dos conselhos escolares das escolas públicas da rede estadual de ensino;

Titular: Leonice B. Moraes

Suplente: Ivete Crestani

VI – 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Titular: Jane Kelly S. Szpak

Suplente: Ándrea Maria S. de Ávila

VII – 1 (um) representante dos docentes da educação infantil (creches) da rede municipal de ensino;

Titular: Francieli Tibolla

Suplente: Franciela C. Pilatti

VIII- 1 (um) representante dos docentes da educação infantil (pré-escolar) da rede municipal de ensino;

Titular: Patrícia Gnoatto

Suplente: Graciela Rombaldi

IX – 1 (um) representante dos docentes do ensino fundamental (1º ao 5º ano séries iniciais) da rede municipal de ensino;

Titular: Marlei Balbinotti

Suplente: Jucilene Tussi

X – 1 (um) representante dos docentes do ensino fundamental (6º ao 9º ano, séries finais) da rede municipal de ensino;

Titular: Karin Regina M. Gnoatto

Suplente: Maria Olívia A. Rottini

XI – 1 (um) representante dos docentes do ensino médio da rede estadual de ensino;

Titular: Clarice D. Silva Santos

Suplente: Cleides T. F. Galvan

XII – (um) um representante do Conselho Tutelar do Município.

Titular: Ângela F. Cagnini

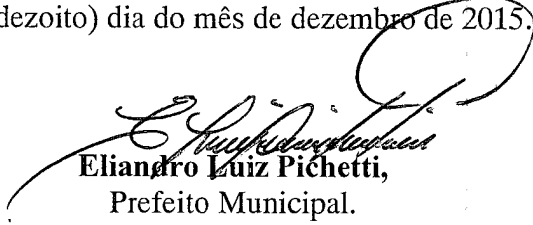
Suplente: Ana S. Peretto

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em assembleia, ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente a qualquer tempo, na forma em que dispuser o Regimento interno.

Art. 3º. Compete ao Prefeito Municipal aprovar, mediante decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do decreto municipal nº 027/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, em 18 (dezoito) dia do mês de dezembro de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.